

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES
27 3246-1700

EDITAL Nº 002/2025 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMAS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Programa de Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária

O Programa de Assistência Estudantil do Ifes – apresentado pelo Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010 que rege a portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 e seus Anexos I e II, consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

A Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Viana, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil para o Programa de Auxílio Monitoria 2025/1 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO PROGRAMA

Os programas Institucionais de Assistência Estudantil, regulamentado pela Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, estão focados no apoio aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Viana, visando à concessão de auxílios para os alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição Federal de Ensino.

2. DO OBJETIVO GERAL

Contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino.

3. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

É um Programa específico de atenção secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com notório desempenho acadêmico, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

4. OBJETIVOS

- 4.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.
- 4.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

5. DO AUXÍLIO

As vagas do presente Edital referem-se à monitoria remunerada e monitoria voluntária. Caso haja disponibilidade orçamentária, a monitoria voluntária poderá, futuramente, ser contemplada com auxílio financeiro, conforme definição da Comissão Gestora da Assistência Estudantil do Campus Viana.

Os auxílios estudantis poderão ser ofertados pelo Ifes *campus* Viana de forma simplificada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tendo duração de um período letivo, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

6. FORMAS DE CONCESSÃO

Para monitoria remunerada será realizado através de repasse financeiro direto ao discente, por meio de Ordem Bancária (depósito) no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para o auxílio monitoria remunerada.

7. VAGAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 Os discentes deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Componente curricular	Nº de vagas	Perfil do(a) Monitor(a) / Critérios classificatórios	Professor orientador	Processo seletivo(etapas e períodos)	Voluntária/ Remunerada
Redação	01	 Estar matriculado no 3º ano; Ter disponibilidade para atendimento no contraturno; 	Yan Siqueira	 Produção de uma redação dissertativa- argumentativa; Entrevista; 	Remunerada
Arte e Banda Musical	04	- Estar matriculado no 2º ou 3º ano; -Tocar um instrumento musical ou cantar vários estilos musicais (teclado ou violão, ou sopro ou percussão ou canto). - Ter disponibilidade para atendimento no	Alba Janes	• Entrevista;	Remunerada (2) Voluntária (2)

		contraturno;			
Física I, II e III	3	- Estar matriculado no 2o ou 3o ano; - Monitoria 1º ano - matriculado no 2º ano; - Monitoria 2º ano - matriculado no 2º ano ou 3º ano; - Monitoria 3° ano - matriculado no 3º ano; - Não pode estar em dependência; - Ter disponibilidade para atendimento no contraturno;	Wilson	- Entrevista;	Remunerada
História I, II e III	3	-Não estar em dependência; -Ter disponibilidade de atendimento no contraturno; - Ser aluna/o do 1º (para monitoria em História I); - Ser aluna/o do 2º ano do campus Viana (para monitoria em História I ou II); - Ser aluna/o do 3º ano do campus Viana (para monitoria em História III); - Ter disponibilidade para participar dos encontros de orientação e estudos.	Geisa Ribeiro	- Coeficiente de rendimento; - Entrevista;	Voluntária(2) Remunerada (1)
Neabi	1	Perfil desejado: Interesse e disponibilidade de tempo para desenvolver estudos, pesquisas e ações que promovam a reflexão sobre as questões étnico-raciais; Critérios	Geisa Ribeiro	-Produção de um texto; - Entrevista;	Remunerada

		classificatórios:			
		a) Estudante aprovado por meio de Cotas Pretos, Pardos e Indígenas (PPI); b) Disponibilidade de tempo em horário diferente das aulas; c) Conhecimento básico da plataforma Canva e de produção de conteúdo nas mídias sociais.			
Educação Física	2	 Estar matriculado no 2º ou 3º ano; Ter disponibilidade para dar suporte nos jogos com as equipes de esportes coletivos. 	Sinara	- Entrevista.	Remunerada
LPLB I e II	2	 estar matriculado no 2º ou 3º ano; não estar em dependência; Ter disponibilidade para atendimento no contraturno; 	Rafael Marques	- Prova de conteúdo de 1º ou 2° ano	Voluntária
Matemática III	1	- Estar matriculado no 3º ano; - Não estar em dependência; - Ter disponibilidade para atendimento; - Ter disponibilidade para atendimento no contraturno;	Alex	- Análise do coeficiente de rendimento geral (N1) e do coeficiente de rendimento em matemática (N2) no ano letivo de 2024 - Entrevista (N3). *Método de Classificação: Maior média ponderada das notas N1, N2 e N3, com 0 < N1, N2, N3 < 100 e pesos 2, 2 e 3, respectivamente	Remunerada

Matemática Aplicada II	1	- Estar matriculado no 2º ou 3º ano; - Não estar em dependência; - Ter disponibilidade para atendimento; - Ter disponibilidade para atendimento no contraturno;	Alex	- Análise do coeficiente de rendimento geral (N1) e do coeficiente de rendimento em matemática (N2) no ano letivo de 2024 - Entrevista (N3). *Método de Classificação: Maior média ponderada das notas N1, N2 e N3, com 0 < N1, N2, N3 < 100 e pesos 2, 2 e 3, respectivamente .	Remunerada
Fundamentos da Matemática	1	- Estar matriculado na disciplina de Fundamentos da Matemática ou tê-la cursada com aprovação; - Não ter ficado em dependência na disciplina de Fundamentos da Matemática; - Ter disponibilidade para atendimento nos turnos matutino e vespertino;	Alex	- Análise do coeficiente de rendimento geral (N1) e do coeficiente de rendimento em matemática (N2) no ano letivo de 2024 - Entrevista (N3). *Método de Classificação: Maior média ponderada das notas N1, N2 e N3, com 0 < N1, N2, N3 < 100 e pesos 2, 2 e 3, respectivamente .	Remunerada

Biologia I	1	 Não estar em dependência; Ter disponibilidade para atendimento no contraturno; 	Aline	- Coeficiente de rendimento total - Coeficiente de rendimento em Biologia I;	Voluntária
Inclusão e Tecnologia	1	- Estar matriculado no 3º ano do curso Técnico ou matriculado no curso Superior de Tecnologia em Logística; - Ter curso na área de tecnologias;	Nahun	- Entrevista;	Remunerada
Matemática I e Matemática Aplicada I	1	- Estar matriculado no 2º ano; - Ter disponibilidade para atendimento no contraturno;	Fabrício	- Entrevista;	Remunerada

9. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/03
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/03 a 14/03
Link para realizar a inscrição	https://forms.gle/p2ASNVBSyyVUwRB96
DATA DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO	
* Os horários das entrevistas serão agendados diretamente com o professor ofertante da vaga de monitoria.	17/03 a 21/03
RESULTADO PRELIMINAR	25/03
RECURSO	26/03 e 27/03
RESULTADO DO RECURSO	31/03
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/03
Início da Monitoria	01/04/2025

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa (de acordo com item 7.1)	Pontuação
Prova ou Produção de Texto	0 a 100
Entrevista	0 a 100
Coeficiente de Rendimento (boletim)	0 a 100
Nota Final	SOMA

- **10.1** O candidato que obtiver percentual menor que 60% em uma das etapas será desclassificado;
- **10.2** O candidato com a maior pontuação na somatória das etapas de avaliação será selecionado para monitoria.

11. COMPROMISSOS DOS DISCENTES

- 11.1 Preencher ficha de inscrição online.
- 11.1 Assinar o Termo de Compromisso do Monitor e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- 11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- 11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 11.4 Cumprir carga horária de atividade de 2 horas semanais.
- 11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 11.7 Entregar semanalmente, na CGEN, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.
- 11.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 11.9 Entregar relatório semestral das atividades de monitoria ao setor pedagógico.
- 11.10 Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- 11.11 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 11.12 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Comissão de Ética.

12. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ENVOLVIDOS

Para a operacionalização desse programa, participam os seguintes setores:

- Diretoria de Ensino e Pesquisa: responsável pela publicação do Edital e pelo gerenciamento de todo o processo.
- Docente supervisor: responsável pelo planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- Setor Pedagógico: responsável pelo acompanhamento das atividades de planejamento entre monitor e professor supervisor.

13. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

O <u>discente</u> monitor deverá cumprir carga horária semanal de <u>2 (duas) horas</u>, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

14. ACOMPANHAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

O discente monitor receberá orientações do **professor supervisor** para o planejamento semanal, podendo ter a participação do Setor Pedagógico/CGEN, por **1h semanal**.

15. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 15.1 São atribuições do monitor:
- a) auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- b) auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas;
- c) atuar junto à instituição em atividades didáticas complementares, auxiliando os seus pares no alcance das metas de aprendizagem dos componentes curriculares.
- 15.2 É vedado ao monitor
- a) substituir o professor em suas atividades;
- b) executar funções administrativas;
- c) exercer a monitoria no seu horário de aula;
- d) cobrar dos alunos qualquer importância pecuniária por monitoria prestada.

16. DA INADIMPLÊNCIA

O professor-orientador e o monitor ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do edital, dentre as quais podem ser citadas: entrega de relatórios.
- b) Abandonar as atividades de monitoria sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) A inadimplência acarreta o bloqueio à participação do professor e monitor em qualquer modalidade de fomento ao ensino, pesquisa e extensão do Ifes *Campus* Viana, no ano subsequente.

17. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

- 17.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.
- 17.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares,

exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

18. CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos nos itens 2 e 3 deste Edital, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

19. DOS RECURSOS

É assegurado, após a divulgação dos resultados parciais, o pedido de recurso, que deverá ser encaminhado à Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil do *campus* Viana.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail da CGEN (<u>cgen.via@ifes.com.br</u>) informando o nome do aluno candidato, matrícula, vaga pleiteada, etapa do processo seletivo que requer revisão e justificativa detalhada que baseia o pedido.

20. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo de seleção ao Programa Institucional de Assistência Estudantil, em qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;
- c) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;
- d) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- e) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 21.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.
- 21.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.
- 21.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específico de

Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

- 21.4 A vinculação dos discentes a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.
- 21.5 Caso uma disciplina apresente demanda ociosa, a vaga de monitoria poderá ser remanejada para outra disciplina que necessite do monitor.
- 21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelos profissionais da Assistência Estudantil e pela Direção de Ensino.

Viana, 28 de fevereiro de 2025.

Regiane Teodoro do Amaral
Diretora Geral
Campus Viana – IFES